



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA, para fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa, versão WEB e plataforma Business Intelligence - BI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n., Rodovia Via Verde, Rio Branco Acre, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **Thema Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.965/0001-04, sediada na Rua São Mateus nº 27 – Bom Jesus, Porto Alegre – RS, neste ato apresentada por seus sócios, senhores **Ricardo Luiz Garbini**, inscrito no CPF sob o nº 485.582.140-34 e **Marcos Venício Bringhamti**, inscrito no CPF sob o nº 452.287.870-20, pactuam o presente o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO DO OBJETO AO CONTRATO nº 6/2019 e a E CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no presente processo administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover com fundamento no art. 65, c/c art.58,I, da Lei nº 8.666/93, a supressão e a correção de erros materiais no Contrato nº 6/2019, abaixo descritos, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

- 1.1. Correção da ementa do Contrato suprimindo a palavra "Minuta";
- 1.2. Correção de erro material relativos ao endereço do Contratante;
- 1.3. Correção da Cláusula Primeira, que trata da descrição do objeto;
- 1.4. Retificar o subitem 2.1.3.1., letra L, da Cláusula Segunda, para incluir o ano das resoluções do Conselho Nacional de Justiça;
- 1.5. Suprimir o item 2.5.5., da Cláusula Segunda, referente aos Serviços de Suporte Técnico de Manutenção;
- 1.6. Correção do subitem 4.3.1.1., da Cláusula Quarta, especificamente o seu item 5, que trata da tabela de Licença de Serviços;
- 1.7. Correção do subitem 4.3.1.6., da Cláusula Quarta, especificamente o valor unitário do item 4, que trata da tabela da Implantação, adaptação, desenvolvimento e integração do Módulo THEMA/DOC'S;
- 1.8. Supressão dos subitens 4.3.2., 4.3.2.1., 4.3.2.2. e alteração da redação do subitem 4.4., da Cláusula Quarta, que tratam dos Serviços;
- 1.9. Correção da vigência contratual prevista na Cláusula Quinta;
- 1.10. Ampliação do rol de fiscais previsto no item 9.1 da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência de correção de erro material, ficam alterados a Ementa e o Preâmbulo do Contrato nº 6/2019, os quais passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO 6/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA, para fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa, versão WEB e plataforma Business Intelligence - BI com serviço de suporte.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n., Rodovia Via Verde, Rio Branco Acre, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **Thema Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.965/0001-04, sediada na Rua São Mateus nº 27 – Bom Jesus, Porto Alegre – RS, neste ato apresentada por seus sócios, senhores **Ricardo Luiz Garbini**, inscrito no CPF sob o nº 485.582.140-34 e **Marcos Venício Bringhenti**, inscrito no CPF sob o nº 452.287.870-20, pactuam o presente Contrato, cuja licitação é inexigível, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Em razão da supressão do objeto contratual, a Cláusula Primeira do Contrato nº 6/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa, versão WEB e plataforma Business Intelligence - BI, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, a fim de viabilizar a melhoria da qualidade do gasto público assim como a otimização dos processos de trabalho dentro de uma perspectiva de desenvolvimento da gestão interna fornecimento, conforme especificações contidas na Proposta, a qual passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO: Em virtude de correção de erro material, fica alterado o subitem 2.1.3.1., letra "I", da Cláusula Segunda, o qual passa a ter a seguinte redação:

1. Módulo de Integração com o Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE-AC (SICAP), ACREPREVIDÊNCIA (SIPREV), Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Resoluções 102/2009, 219/2016, 151/2012, 88/2009, 207/2015).

CLÁUSULA QUARTA: Considerando que a contratação dos serviços estão sendo tratados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0002248-37.2020.8.01.0000, as partes resolvem cancelar/excluir os subitens 2.5.5., da Cláusula Segunda e os subitens 4.3.2., 4.3.2.1., 4.3.2.2., do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO: Altera-se o suitem 4.4., da Cláusula Quarta, que tratam dos Serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.4. Os Valores correspondentes aos Serviços de Suporte Técnico de Manutenção, modalidade GLT, tratados nos autos do do Processo Administrativo SEI nº 0002248-37.2020.8.01.0000 somente iniciarão seu faturamento após a emissão do Termo de Aceite Final, atestando a entrega completa de todos os serviços do presente objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em razão de correção de erro material, ficam alterados os subitens 4.3.1.1., da Cláusula Quarta, especificamente o seu item 5, que trata da tabela de Licença de Serviços e 4.3.1.6., também da Cláusula Quarta, especificamente o valor unitário do item 4, que trata da tabela da Implantação, adaptação, desenvolvimento e integração do Módulo THEMA/DOC'S, passando a ter a seguinte redação:

4.3.1.1. Licença de Serviço

Item	Descrição Licença de Uso perpétuo do Sistema	Quantidade	Valor
1	Thema/ADMRH – uso ilimitados (Funcionários e Magistrados)	1	R\$ 255.000,00
2	Thema/DOC'S – usuários ilimitados	1	Sem Custos
3	Thema/Inventário Patrimonial Mobile (APP) – usuários ilimitados	1	Sem Custos
4	Thema/BPM – usuários ilimitados	1	Sem Custos
5	Thema/BI – usuários limitados	1	R\$ 70.000,00
6	Thema/Custos – usuários ilimitados	1	R\$ 147.176,20

SUBTOTAL		R\$ 472.176,20
----------	--	----------------

4.3.1.6. Implantação, adaptação, desenvolvimento e integração do Módulo THEMA/DOC'S

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Instalação, Migração de Estrutura e Base de Dados da Solução.	40 horas	R\$ 5.503,60
2	Treinamento presencial no Tribunal dos Módulos da Solução.	80 horas	R\$ 11.007,20
3	Migração de Dados e Parametrização da Solução	120 horas	R\$ 16.510,80
4	Assessoria Operacional de Implantação do Módulo DOC'S	1 (um) mês	R\$ 19.000,00
SUBTOTAL			R\$ 52.021,60

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A GESTÃO do Contrato Administrativo nº 6/2019 ficará a cargo da **Gerência de Contratos - GECON**, enquanto que a competência de FISCALIZAÇÃO ficará a cargo do **Diretor de Tecnologia da Informação, Diretor de Gestão de Pessoas, Diretor da Regional Vale do Acre, Diretor de Logística, Diretor de Gestão Estratégica e pelo Gerente de Informações e Custos**, aos quais ao qual competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato 6/2019 evento 0625720, do qual passa a fazer parte este instrumento.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 03/04/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO BRINGHENTI, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0769312** e o código CRC **ABC3CE94**.